

---Aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e três, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços de Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Eduardo João Rosário da Silva e Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia, respectivamente Vice-Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Octávio de Sousa Pinto, Fiscal Municipal, Sara Maria Costa Cardina, Assistente Administrativa Especialista, o Consultor Jurídico Dr. Carlos Alves Gouveia e o Adjunto do Senhor Presidente, Sr. Francisco Salvador.-----

---Encontrando-se a Funcionária designada para secretariar as reuniões de Câmara e elaborar as respectivas actas em pleno gozo de férias, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, designou a Funcionária Susana Maria dos Santos Castanheira, para exercer estas funções.-----

---Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Não se tendo verificado qualquer intervenção, passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

---Foi presente o requerimento número seis mil oitocentos e noventa e cinco, datado de onze de Agosto de dois mil e três, em nome de Pedra e Pau, Construções e Carpintaria, Lda., solicitando cancelamento do alvará de empreiteiro, do lote quatro, sito na Quinta de São José, declinando assim a responsabilidade pela construção da respectiva moradia.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vice-Presidente, por se encontrar impedido nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro, do Código Procedimento Administrativo.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou notificar o proprietário da obra, para que no prazo de oito dias, entregue novo alvará de empreiteiro e respectivo seguro actualizado, para que a referida obra possa ter continuidade.-----

---Número seis mil oitocentos e noventa e cinco, de onze de Agosto do corrente ano, em nome de Pedra e Pau, Construções e carpintaria, Lda., solicitando cancelamento do alvará de empreiteiro, do lote seis, sito na Quinta de São José, declinando assim a responsabilidade pela construção de nova moradia.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Vice-Presidente, por se encontrar

impedido nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro, do Código Procedimento Administrativo.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar o pedido, deliberou notificar o proprietário da obra em questão, para que no prazo de oito dias, entregue novo alvará de empreiteiro e respectivo seguro actualizado, para que a obra possa ter continuidade.-----

---Número mil cento e setenta e cinco, de vinte e quatro de Junho, do ano em curso, em nome de Edson Yazesy, solicitando aprovação dos projectos de especialidades para restauro e alteração de edifício unifamiliar, sito na Rua Nova, - Óbidos - freguesia de Santa Maria. DEFERIDO, devendo o requerente solicitar emissão da licença de obras.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o requerimento número mil quinhentos e setenta e quatro, datado de trinta e um de Julho de dois mil e três, em nome de Albino Joaquim Lourenço, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, sita nos Casais Covões, Vau.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, em virtude do local estar afecto a “Áreas de Protecção Parcial”, conforme indicado no número quatro do artigo sessenta e três do Plano Director Municipal. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil quinhentos e sete, de vinte e quatro de Julho do ano em curso, em nome de Harmen Fidler, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, sita em Carrasqueira, Usseira.-----

---Após a devida análise do pedido, a Câmara deliberou considerar viável a construção da moradia unifamiliar, nas condições enumeradas no artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, e com a condição do requerente se responsabilizar e garantir a execução de todas as infraestruturas para suportar a construção.-----

---SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS (PAM), PARA 2003: - Foi presente para

conhecimento uma informação da Secção de Contabilidade, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: Assunto: 7ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2003. Assim, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida

Lei) submete-se à consideração do Sr. Vice Presidente da Câmara a 7ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2003, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 881.353,00. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 315.050,00. Reforços/Diminuições de Capital - € 566.303,00. PPI e PAM. Total de Reforços/Diminuições - € 1.029.753,00. Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 332.450,00. Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 697.303,00. À consideração superior.-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA E DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA DE “BENEFICIACÃO DA E.M. 585 DE GAEIRAS A A-DOS-NEGROS E GRACIEIRA, PARA ADJUDICAÇÃO:

- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: ASSUNTO: **Beneficiacão da E.M. 585 de Gaeiras a A-dos-Negros e Gracieira.** Trabalhos a mais – Adjudicação. No seguimento das ordens de execução dadas ao empreiteiro adjudicatário, ASIBEL, através dos n/ ofícios n.º 4348 e 4352, de 10 de Julho de 2003, o mesmo comunicou a aceitação das mesmas assim como as quantidades e valores nelas indicados – Fax de Ref.ª 1082/2003, de 17/07/2003, cuja cópia se anexa.. Assim, a Câmara deverá adjudicar à Firma ASIBEL os trabalhos a mais de espécie diversa pelo valor de 19.000,00 € mais IVA, e os trabalhos a mais da mesma espécie pelo valor de 9.403,84 € mais IVA, com vista à celebração do respectivo contrato adicional. À consideração superior.-----

---O Executivo Camarário depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade adjudicar os referidos trabalhos a mais de espécie diversa e da mesma espécie, à Firma Asibel – Construções S.A., pelo valor de dezanove mil euros, mais IVA e nove mil quatrocentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA, respectivamente.-----

---ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO, PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS AFECTAS AO DESENVOLVIMENTO DOS ATL’S:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação Interna do serviço de Compras e Empreitadas, que se transcreve: “ASSUNTO: Atribuição de subsídio às Juntas de freguesia para aquisição de viaturas em regime de leasing ou ALD. De acordo com as partes de acta entregues pelas Juntas de Freguesia nos nossos serviços, e conforme acordado em reunião com o executivo camarário, para desenvolvimento dos ATL’S no concelho torna-se necessária a aquisição, por parte de cada Junta de Freguesia, de viaturas para transporte de passageiros. Sabendo que o projecto em causa será desenvolvido em parceria com a Câmara Municipal, os encargos financeiros deverão ser assumidos por esta edilidade. O PPI prevê a atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia para aquisição de equipamentos, que ainda não foram

atribuídos, pelo que existe verba disponível para fazer face a esta despesa. O assunto deve ser remetido à reunião de Câmara, para apreciação e eventual aprovação. Salienta-se o facto da aquisição destas viaturas ser muito urgente, uma vez que os ATL'S deverão entrar em funcionamento a partir do dia 15 de Setembro.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir os referidos subsídios para este fim.-----

---PROTÓCOLOS DE COOPERAÇÃO/FORMAÇÃO SOCIO-LABORAL DE JOVENS COM OUTRAS NECESSIDADES EDUCATIVAS – JARDINAGEM, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

- Sobre este assunto, foram presentes protocolos a celebrar entre esta Câmara e a Escola Básica do 2º e 3º ciclos Josefa de Óbidos, que se dão por transcritos, devido à sua extensão, ficando arquivados na Pasta dos Protocolos.-----

---Após análise dos referidos documentos, a Câmara, deliberou por unanimidade aprová-los nos termos dos mesmos.-----

---PEDIDO DE SUBSÍDIO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL VAUENSE:

- Sobre este assunto, foi presente um ofício da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, datado de onze de Agosto do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de nove mil cento e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, para fazer face a despesas realizadas com colocação de Calçada Portuguesa.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade atribuir à Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense, o referido subsídio.-----

---PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTACÃO DE EUCALIPTOS, REQUERIDO POR GRAZIELA DA CONCEIÇÃO FERNANDES:

- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: Nome: Graziela da Conceição Fernandes. Local: Vale Benfeito – Amoreira. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em Áreas Florestais e de Reserva Agrícola. O requerente pretende efectuar uma replantação de eucaliptos, numa área de 12560 m2 da sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Áreas Florestais e da Reserva Agrícola Nacional. Em relação às Áreas Florestais, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécies de rápido crescimento. No que respeita às áreas da Reserva Agrícola, somos de parecer desfavorável às intenções do requerente. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Exma. Câmara deverá conceder **parecer favorável condicionado** à área abrangida pelas Áreas Florestais da referida plantação, informando o requerente que se trata de um parecer e que deverá

ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior, Óbidos, 31 de Julho de 2003.-----

---A Câmara em face do parecer favorável e de acordo com os Decreto-Lei número cento e setenta e cinco, barra, oitenta e oito de dezassete de Maio e número cento e trinta e nove, barra, oitenta e nove de vinte e oito de Abril, deliberou por unanimidade dos presentes conceder parecer favorável à referida plantação.-----

---Mais deliberou informar, a requerente que se trata de um parecer e que as autorizações são requeridas na Direcção Geral de Florestas, existindo uma Delegação nas Caldas da Rainha.-----

---**SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JUVENS PARA LUCAS FERREIRA VITORINO**: - Sobre este assunto, foi presente o requerimento número quatrocentos e quarenta e seis, datado de oito de Agosto de 2003, em nome de Márcio Costa Vitorino, solicitando subsídio familiar a crianças e jovens, para o seu descendente Lucas Ferreira Vitorino.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o referido subsídio.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou esta acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Susana Maria dos Santos Castanheira, lavrei esta acta que também vou assinar.-----